

Conferência apresentada em “Conferências e Debates IMPÉRIO PORTUGUÊS DE ANTIGO REGIME: CARACTERÍSTICAS ESTRUTURANTES E PAPEL DA PEQUENA NOBREZA. Temática 3: Consolidação do património e filhos secundogénitos. Lisboa, 27 de Maio de 2010. Organização: Instituto de Investigação Científica e Tropical. Moderador da temática: Arlindo Caldeira (CHAM). Comentador da conferência: José Damião Rodrigues (CHAM).

Configurações de uma pequena nobreza e do seu património, Açores, séculos XV e XVI

Rute Dias Gregório

Centro de História de Além-Mar,
Universidade dos Açores e Universidade Nova de Lisboa
rute@uac.pt
<http://rutegregorio.wordpress.com>

SUMÁRIO: A rica cronística açoriana é prolífera nos informes e nos intentos de nobilitação das gentes que povoaram o arquipélago. De Frutuoso (finais do século XVI) ao Padre Cordeiro (inícios do século XVIII), os textos insistem na nobreza dos apelidos e povoações das ilhas. Das *nobres progénies* de Santa Maria aos escravos mouriscos povoadores de São Miguel, que em África se assimilariam a *cavaleiros* e eram tidos por *fidalgos*, ao paroxismo da nobilitação intencional dos habitantes da Graciosa onde *todos [...] são fidalgos*, as fontes narrativas constroem uma imagem e representação do grupo nobiliárquico dos séculos XV e XVI que naturalmente não resiste ao rigor da análise nem ao confronto das fontes directas. Povoado o arquipélago por uma pequena minoria de escudeiros, alguns cavaleiros, certos fidalgos, alguns com brasão de armas, esta nobreza insular perfila-se como de *primeiro patamar*, associada ao donatário, depois ao Rei, mas também a figuras de destaque no Reino, como o Prior do Crato (1480), o Conde de Linhares (1483), o Bispo da Guarda (1483), o Vigário de Tomar D. Diogo Pinheiro (1505) ou D. Pedro de Castro (1514). Este trabalho pretende acompanhar os percursos de algumas das figuras mais destacadas no povoamento do arquipélago, incidindo nas questões da respectiva proveniência/condição social, bem como nas da constituição, afirmação e níveis patrimoniais.

Palavras-chave: Açores, pequena nobreza, propriedade, povoamento

Respondendo a um mal intencionado clérigo anónimo, anunciador de [...] *que estas ilhas [dos Açores] forão pouoadas com ladrões*, contrapunha o Pe. Manuel Luís Maldonado (1644?-1711) com levantamentos exaustivos de ilustres nomes e famílias Quatrocentistas, constantes das primeiras folhas da *Fenix Angrence*.

Afirmando-se movido, na sua tarefa, *sem outro nenhum enterece, mais que perpetuar, a honra, nobreza, e fidalguia dos que hoie em dia existem*, afirmava

explicitamente uma intencionalidade: nobilitar as suas gentes, face ao dizer *peruerso*, *imprudente*, mas também escandaloso e soberbo do citado religioso que não nomeia.

Esta prática de referir e insistir na nobreza dos apelidos, povoações e lugares das ilhas está omnipresente na rica cronística açoriana dos séculos XVI e XVII, situação que se estende à *História Insulana* do Pe Cordeiro de inícios do século XVIII (1717). Iniciara-se já com Gaspar Frutuoso (1522-1591) nas *Saudades da terra* (de finais do século XVI) e mantivera idêntica tónica no 2º cronista, Frei Diogo das Chagas (1º quartel XVII- após 1661), autor de *Espelho cristalino em jardim de várias flores*. Destacar o estatuto nobiliárquico daqueles que ocuparam e construíram os Açores de Quatrocentos e Quinhentos obedece, pois, a um propósito consciente e generalizado destes primeiros construtores da história açoriana. Em Frutuoso, que mais nos marca pela antiguidade, registam-se as *nobres progénies* de Santa Maria, os *homens nobres e poderosos* de Ponta Delgada e a *gente nobre e poderosa* de Água de Pau de Quatrocentos e Quinhentos¹. Na mesma espiral de engrandecimento das gentes, não deixa também o autor de ecoar uma versão dos provavelmente escravos mouriscos (*naturais de África*) povoadores de São Miguel como assimilados a *cavaleiros que la [em África] chamam fidalgos*². O paroxismo desta nobilitação intencional talvez se atinja na ilha Graciosa, sobre a qual o autor não afirma, mas admite, que *todos [...] são fidalgos*³.

Tal imagem, exacerbada e excessiva impõe muitas cautelas na utilização das citadas fontes de informação, exigindo um cotejo documental nem sempre fácil de realizar, geralmente pela escassez de documentos coevos e relativos aos primeiros anos da ocupação. Como indicador percentual e provisório deste grupo nas ilhas, tomemos o estudo de Artur Teodoro de Matos e Maria de Jesus dos Mártires Lopes para Vila Franca do Campo (São Miguel). Baseado num auto de avaliação de bens dos moradores, de 1566, dos quais alguns naturalmente fidalgos isentos de tributos e não só ficariam ausentes, estimaram que o grupo dirigente, incluindo o braço popular, poderia chegar

¹Ap. Avelino de F. de Meneses – “O povoamento”..., p. 79.

²Gaspar Frutuoso – *Livro Quarto...*, vol. I, p. 22.

³*Que todos os da Graciosa são fidalgos. Livro sexto...*, p. 315.

aos 8% dos moradores declarados e que o valor da nobreza vilafranquense se situaria nos 2%⁴.

Tais dados, mais objectivos e tomados por indicadores (insistamos), contrastam com a leitura das fontes tradicionais, das quais resulta uma imagem social dos Açores assente nos pergaminhos nobiliárquicos de muitos, que parecem *todos*, mas que naturalmente se resumem a uma minoria de alguma condição. Esta minoria, que participou na humanização do arquipélago, afirma-se e desenvolve-se no quadro de uma elite de poderosos, que ao exercício de cargos e funções – ou seja, ao *mando* – associou a acumulação da riqueza, notadamente da terra.

Mas vejamos quem são estes homens, de onde provêm, quais são as suas condições de nobreza e como constituem e afirmam os respectivos patrimónios.

O primeiro líder do povoamento dos Açores, iniciado pelo Grupo Oriental de Santa Maria e São Miguel identifica-se como sabemos em Frei Gonçalo Velho Cabral. Este é dado por *comendador* dos Açores em 1443 (2º documento mais antigo conhecido para os Açores)⁵, diz-se ter *o cargo* das ilhas em 1455⁶ e, por documento de 1460⁷ reproduzido por Frutuoso, emerge então explicitamente na condição que a história o reconhece: cavaleiro da Casa do Infante D. Henrique e capitão das ilhas de Santa Maria e São Miguel⁸. Jácome de Bruges, primeiro capitão da Ilha Terceira, misteriosamente desaparecido antes de 1474⁹, teria recebido a respectiva capitania em 1450. Pela versão da carta que chegou aos nossos dias, de tal modo problemática que alguns a tomam por fraudulenta¹⁰, o flamengo é designado como *servidor* do Infante D. Henrique¹¹. As cartas das capitánias de Angra e da Praia, de 1474, são as 1ªs a confirmar o anterior e 1º detentor do cargo e função. Mas é já um documento de 1483 que o explicita por *criado*

⁴ “Subsídio para a história económica e social do concelho de Vila Franca do Campo: um auto de avaliação dos bens dos seus moradores”. In *Os Açores e o Atlântico, séculos XIV-XVII*. Angra do Heroísmo: IHIT, 1984, p. 549.

⁵ Manuel Monteiro Velho Arruda – *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*. 3ª ed. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1989, p. 122.

⁶ Em carta de perdão régio a João de Lisboa. Arruda (1989), CXXVIII e p. 127.

⁷ Com erro de leitura que o refere de 1470.

⁸ Arruda (1989), p. 51.

⁹ Cujo desaparecimento fundamentou a atribuição das capitánias de Angra e da Praia a, respectivamente, Álvaro Martins Homem e João Vaz Corte Real.

¹⁰ Arruda (1989), CXLIX.

¹¹ AA, IV, p. 207.

do dito Infante, com um percurso iniciado na cidade de Ourense (Espanha), com partida e fixação de 20 anos no Porto, seguida então pela *aventura* terceirense¹².

Uma 2ª geração de capitães, composta por João Soares de Albergaria (1º de Santa Maria e São Miguel e depois só desta última – 1474), Rui Gonçalves da Câmara (de São Miguel), Álvaro Martins Homem e João Vaz Corte Real (de Angra e Praia, Terceira, respectivamente), mas também pelos pioneiros nas respectivas ilhas, Jos Dutra (capitão do Faial e Pico)¹³, Pero da Cunha (da Graciosa), é já dada, esta 2ª geração, nas fontes coetâneas e nas crónicas, por homens da Casa de D. Fernando e da de seus filhos sucessores¹⁴.

Isto significa que, com categorias necessariamente diferenciadas e ainda muito por construir no que toca aos respectivos percursos e estatutos, os primeiros capitães das ilhas açorianas emergem como homens da Casa dos donatários D. Henrique, D. Fernando, D. Diogo e D. Manuel (futuro D. Manuel I).

Este vínculo à Casa dos senhores das ilhas confirma-se e seria à partida expectável. No caso da do Infante D. Henrique, cujo cotejo nas fontes contemporâneas é bastante difícil, na crónica de Frutuoso a ligação acaba por ser estendida, a vários outros povoadores de São Miguel, como Gonçalo Vaz Botelho o Grande, Afonso Anes, Rodrigo Afonso Columbreiro, Pedro Afonso Columbreiro, Gonçalo de Teves, Pero Cordeiro, Afonso Anes do Penedo, João Afonso da Abelheira, Jorge Velho (que alguns dizem *o mouro*), entre outros¹⁵.

É que abaixo dos líderes locais de maior significado (os capitães que constituem a nobreza de maior relevo social e político dos séculos XV e XVI), num segundo patamar emergem os seus lugar-tenentes e um pequeno grupo, mais amplo, menos homogéneo do que somos capazes de alcançar, que acaba por constituir a verdadeira elite local.

¹² AA, I, p. 29.

¹³ AA, XII, 401. Jos Dutra é dado por cavaleiro da Casa ducal e capitão nas ditas ilhas do Faial e do Pico. Ver também Arruda (1989), pp. 152-155.

¹⁴ Conforme aos cronistas e outros autores, para além das fontes coevas que para a devida fundamentação citamos. Cf. Maria Olímpia da Rocha Gil – “A sociedades...”, p. 38 e ss; Avelino de Freitas de Meneses – “O povoamento”..., p. 80.

¹⁵ *Livro quarto...*, I, p. 53.

Para as décadas finais de Quatrocentos, principalmente de 80, 90 e depois na transição para o século XVI, as ligações à Casa do donatário e ao Rei (a partir da incorporação da donataria na Coroa com D. Manuel I, 1495-1497) são mais comumente verificáveis na documentação contemporânea. Entre os anos finais do século XV e os inícios do século XVI, neste grupo emerge uma distinção social assente em categorias como a de escudeiro, mas também cavaleiro e/ou fidalgo da Casa Régia¹⁶.

Não obstante, em idêntico período e até recuando um pouco mais, perspectivam-se igualmente outras tramas de ligação com figuras de destaque no Reino como o Prior do Crato (1480), o Conde de Linhares (1483), o Bispo da Guarda (1483), o Vigário de Tomar D. Diogo Pinheiro (1505) e D. Pedro de Castro (1514)¹⁷. E estes homens não são de descurar no quadro das nobrezas e dos poderes das ilhas. A título de exemplo, entre eles está João Martins, tabelião de Angra em 1483, Pero Anes, depois “do Canto”, em 1505 (que se virá a enquadrar na primeiríssima linha da elite local), e ainda Gonçalo Madureira, escrivão dos contos do Açores até 1514.

Por outro lado, também as casas de certos capitães de maior destaque, principalmente daqueles cuja proeminência social cedo os faz deixar as ilhas, reúnem grupos de pequenos nobres e outros fiéis. Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra e São Jorge, conselheiro e vedor da fazenda régia, em 1516 faz-se representar pelo famigerado Pero de Góis, seu cunhado, por Diogo Rodrigues de Aboim e seu filho Miguel de Aboim, por Gonçalo Pedroso seu criado, por João Martins Merens, criado do falecido capitão, vassalo régio e juiz dos órfãos de Angra em 1501, e muito particularmente por João Álvares Neto. Este, em 1499 dado por criado do falecido e 1º capitão de Angra, é escudeiro régio e pelo menos entre 1504 e 1512 protagoniza uma centralização singular de funções régias, enquanto almoxarife, e funções senhoriais enquanto *ouujdor com carrego de capitam por uasco anes corte rreal*¹⁸. Todos juntos constituem uma frente conjunta e mantêm um confronto aberto, se bem que superado, com um protagonista emergente nas ilhas, aparentemente fora dos circuitos internos de fidelidade que é o referido Pero Anes do Canto.

¹⁶ Maria Olímpia da Rocha Gil – “A sociedade. Os antecedentes da sociedade açoriana seiscentista”. In *O arquipélago dos Açores no século XVII: aspectos sócio-económicos*. Castelo Branco: Edição da autora, 1979, p. 38, 41, 42, 45 e *passim*; Avelino de Freitas de Meneses – “O povoamento...”, p. 260 e *passim*; Rute Dias Gregório -*Terra e fortuna...*, p. 73.

¹⁷ Respectivamente, Pero Anes do Canto, João Martins (tabelião de Angra, 1483).

¹⁸ *Terra e fortuna...*, p. 68-69.

Esta breve resenha de nomes, condições, cargos e alianças, que pode e deve ser mais ampliada e fundamentada no âmbito de estudos prosopográficos, mostra-nos como a elite local se encontrava ligada primeiramente à Casa do donatário, depois à do Rei, seguidamente até à dos capitães, ocupando-se dos principais cargos e funções da época. Não obstante, no contexto geral a realidade é iniludível. Para além do estatuto dos principais líderes do processo inicial, cumulativamente agraciados com foros e privilégios – tanto eles como os sucessores e principais homens de confiança –, o que ressalta é uma pequena nobreza composta por muitos escudeiros, alguns cavaleiros, certos fidalgos e ainda detentores de carta de brasão e cota de armas cujos títulos se podem por fontes coetâneas fazer recuar pelo menos a 1511¹⁹. Esta nobreza será, pois, de primeiro patamar o mais baixo) e quanta não seria mesmo “nova” ou resultante do próprio esforço expansionista português.

Neste contexto distinga-se uma figura a todos os títulos paradigmática: 1º porque no seu percurso pessoal foge a alguns trâmites ditos comuns, 2º porque no processo de promoção cumpre na íntegra as condições expectáveis e 3º porque atinge um patamar a que poucos chegaram. Estou a referir-me, naturalmente, a Pero Anes do Canto. Fogue aos trâmites “normais”, porque a sua emergência se faz por ligação directa ao Vigário de Tomar, D. Diogo Pinheiro, que nos Açores apesar de tudo não será a mais marcante (apesar na inerente ligação das ilhas à Ordem de Cristo), mas também porque se trata de um *homem novo*, daquela que designo por 3ª geração de povoadores. Segue um processo de promoção que, este sim, cumpre os trâmites habituais. É colocando-se ao serviço do Rei, com duas participações no Norte de África (Dez 1509 - Maio 1510, Arzila; 1513, Azamor) e depois no provimento das naus em Angra (a partir de 1527), que Pero Anes escudeiro (até pelo menos 1509), filho e irmão de mercadores de Guimarães, se transforma em Pero Anes do Canto, cavaleiro e fidalgo da Casa Régia (Julho, 1510)²⁰, faz parte do *Livro da Matrícula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel* (cavaleiro do conselho) de 1518²¹ e obtém carta de brasão de armas em 1539²². Menos de uma década depois, em 1546-1547, os seus antagonistas num processo de demanda descreviam-no como *o majs poderoso fydallgo que havia hem todas as jlhas*

¹⁹ *Terra e fortuna...*, p. 74, nota 384 e outros.

²⁰ *Pero Anes do Canto...*, p. 51.

²¹ *Pero Anes do Canto...*, p. 51.

²² Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, pp. 39 e ss.

[dos Açores]²³. O perfil final será o de constituir-se membro de uma aristocracia proprietária e interventora na dinâmica comercial açoriana, particularmente pela exportação de trigo e pastel²⁴, grupo e condição aliás já destacados por Maria Olímpia da Rocha Gil.

Mas para aí chegar, o processo de constituição da Casa toma forma na aquisição paulatina de bens fundiários que levaram à formação de uma das maiores fortunas dos Açores, ao seu tempo apenas equiparável (se bem que abaixo) à dos capitães da Terceira, Vasco Anes Corte Real e Álvaro Martins Homem²⁵.

À partida, Pero Anes do Canto tinha o seu rendimento como escrivão do ouvidor eclesiástico (assinalável quando sabemos que vem auferir metade do valor como provedor das armadas a partir de 1527) e uma legítima que no final da vida doa a seu irmão António do Canto, clérigo da Colegiada da Oliveira em Guimarães. Pelos dois casamentos, segundo as palavras do próprio, recebeu dotes *bem pequenos*, os quais nunca teve de destrinçar na dotação e herança dos filhos de cada um dos enlaces.

Aliás, o reconhecimento de que pouco ou nada teria à partida reflecte-se e estende-se aos mais povoadores dos Açores, quando em carta ao Rei de 1537 afirmava: *Ho Infante Dom Anryque [...] descobrio esta ilha [...] a povorou de gados e depois a deu lyvremente aos moradores que em Purtugall nom leyxarom morgados*²⁶. Num reconhecimento de dívida e submissão ao Rei e seus antepassados (não despreciando mas que aqui não importará desenvolver muito mais), fica explicitamente patenteada a situação que fora a dele e a dos recém-chegados às ilhas: gente destituída de herança, gente destituída de Casa própria.

Neste contexto, no âmbito dos patamares mais elevados da sociedade, às ilhas dos Açores afluíam aqueles que procuravam uma forma de vida “à laia de nobreza”, naturalmente consubstanciada tanto no exercício do poder como na acumulação da terra²⁷.

Nesta busca do fundamento fundiário e do *mando*, além dos *homens novos*, que Pero Anes do Canto pode representar, destacar-se-iam nas primícias também alguns

²³ BPARPDL. FEC: MCMCC, V, nº 148, fl. 7-7v. *Pero Anes do Canto...*, p. 247.

²⁴ Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, p. 64.

²⁵ *Terra e fortuna...*

²⁶ AA, vol. I, p. 122. *Terra e fortuna...*, p. 212.

²⁷ Avelino de Freitas de Meneses – “O povoamento,,,”, p. 81.

filhos secundogénitos de Casas já estabelecidas. Entre eles, tome-se o próprio capitão de São Miguel, Rui Gonçalves da Câmara, filho do 2º do capitão da Madeira João Gonçalves Zarco, que talvez seja o exemplo nos Açores mais elucidativo desta oportunidade de constituição de fortuna associada ao poder, ou vice-versa, de secundogénitos. Em situação análoga, mas em patamar e condição distinta, ainda poderemos invocar seu primo direito e também oriundo da Madeira, Pedro Álvares da Câmara, casado com Catarina de Ornelas, que na Praia (Terceira) se fixou por ligação ao capitão Álvaro Martins Homem, onde edifica fortuna apreciável e, por testamento de 1499, institui o morgadio mais antigo que se conhece para a ilha Terceira²⁸.

E na constituição inicial das Casas, processo fundamental de obtenção das terras vinham a ser as sesmarias. Este constitui-se num regime gratuito que, mediante algumas condições, garantia aos concessionários a posse plena de terras e de chãos para casas em áreas urbanas/urbanizáveis. Nos Açores estará (o regime) burocraticamente formalizado quiçá desde 1472, com evidências mais concretas a partir de 1475 (carta de João Leonardes de 18 de Agosto) e objectivamente em curso a partir do dito 1º regimento das *dadas*, de D. Beatriz, datável entre 1470 e 1482 e que penso ser do período mais tardio da sua administração. A confirmá-lo estará a cronologia das primeiras cartas e registos das *dadas* que chegaram aos nossos dias, datando de 1482 e 1483 e que emergem de forma significativa nesta década de 80. Antes disso, o processo não fica coetaneamente documentado para os primeiros tempos e os sugestivos termos da crónica, assentes em expressões como *tomadas de terra* ou *tomou e/ou tomaram sua terra*, podem querer significar um processo inicial de apropriação individual das terras por parte dos recém-chegados, posse só posteriormente protegida por registos e cartas. Exemplos deste procedimento confirmam-se para a ilha Terceira, até em épocas mais tardias. Em suma: é bem provável ter existido um “pré-período” de concessão formal de terras, no qual o registo não existia, e que nas ilhas de maior precocidade de ocupação chegou a deixar vestígios na dita década de 80²⁹.

A ideia de que a distribuição/obtenção das terras beneficiara muito claramente estes grupos, que são aqui objecto de estudo, perceptível nos resultados da acumulação

²⁸ *Terra e fortuna...*, p. 55. Para S. Miguel foram detectados outros, anteriores a esta data.

²⁹ Fazendo fé em Gaspar Frutuoso que as referencia para S. Miguel, Ponta Delgada e Água de Pau, neste ano. Cf. Rute Dias Gregório – “Formas de organização do espaço”. In *História dos Açores: do descobrimento ao século XX*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008, vol. I, p. 113.

de imóveis nestas famílias e em períodos posteriores, ficou perfeitamente visível em levantamentos perpetrados para a ilha Terceira (1475 e 1515).

Assim, os informes levantados para a ilha de Jesus Cristo dizem-nos que:

- 28,9% dos beneficiados com sesmarias exerciam ou vieram a exercer funções de distribuição de terras (capitães, seus ouvidores, almoxarifes e até escrivães do almoxarifado)

- 21% tinham fortes laços familiares com os ditos concessores (filhos, sobrinhos...)

- 23% eram constituídos por escudeiros e/ou criados de figuras proeminentes do Reino

- 23% eram homens ditos *poures*, geralmente mesteirais, como alfaiates, sapateiros, pedreiros, mestres e carreteiros.

Sim, o regime de distribuição de terras em sesmaria também abriu portas a um escol do braço popular que por alguns anos ainda se fez representar nos elencos camarários. Mas isso não obsta à ideia de que cerca 50% das terras ficaram na posse dos detentores do poder de distribuição e seus mais próximos, o que faz o enquadramento suspeitado mas necessário à velha admoestação, de 1487, visando aqueles que recebiam (em terras) mais do que era devido ou lícito. Por outro lado, também se pode constatar como 75% das terras concedidas gratuitamente foram parar às mãos da minoria nobre ou nobilitada, em geral.

Inventários também relativos à Terceira, com alguns hiatos e lacunas, foram compilados para o período que vai de 1492 a 1556. Estes, conjugados com documentação como autos de partilhas e contas, escrituras de sesmaria, cartas de compra e venda, contratos de exploração e outros, permitiram-nos configurar ali a composição e as dimensões das fortunas dos principais terratenentes. Outro estudo provisório, neste teor, foi levado a cabo para a Graciosa, que sem os quantitativos informacionais da Terceira, traz também à tona a riqueza do grupo nobilitado da ilha *branca*.

Em termos de composição, a fazenda das primeiras gerações, vai do móvel ao imóvel, e do vestuário às terras.

Também a forma e a composição do vestir e acessórios, o número e tipologia das peças, os tecidos importados, as jóias e os valores dos mesmos, traduziam a abastança destes grupos.

No expoente máximo do guarda-roupa ficavam as damas, duas muito particularmente. No caso de D. Joana da Silva, mulher do fidalgo e descendente de capitães Sebastião Monis Barreto, os valores do guarda-roupa e adereços, dos quais excluímos as jóias, na sua maioria empenhadas³⁰, pelas nossas contas ascendem, em 1543, a 38\$000. Estimativas diferentes são as alcançadas, em 1533, para a viúva do capitão da Praia, D. Beatriz de Noronha e num valor de 15\$000³¹. Sem dúvida que dez anos as separavam, mas o arrolamento da *capitosa* estava, logo à partida, bem mais limitado no número de peças e respectiva variedade. De qualquer forma, complementava-se este guarda-roupa com um valor incomparável em jóias pessoais que, apenas ele, atingia os 48\$000³².

O vestuário e respectivos adereços sempre marcaram a distinção entre os grupos da sociedade, obedecendo a um código tradutor do sistema de representações sociais³³. Traduzindo essa dimensão sociológica do vestir, e se mais não tivéssemos concretizado, dos nossos documentos reteríamos as palavras da célebre Bartolesa Rodrigues Carneira (*Columbreira*), também ela mulher e mãe de fidalgos, ao afirmar que sua filha trouxera *uestida e traiada como quem ella hera*³⁴. E idênticas correlações e analogias poderiam ser concretizadas mesmo a propósito das alfaias domésticas, roupa de cama e do mobiliário.

Outros dos indicadores de nobilitação, como aliás a documentação atestadora de nobreza enuncia à exaustão, era constituído pela posse de escravos. Apenas as famílias de maior nome e significado social possuíam mais 5 ou mais escravos, mas também os

³⁰ Todas sobre o valor global de 10\$480. Vide quadro E dos apêndices.

³¹ BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.3., fls. 43vº-44.

³² Composto por oito manilhas, uma cadeia e uma tira para a cabeça, duas braceletes e três jóias para o pescoço. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.3, fl. 43vº.

³³ Jacques Le Goff — *A civilização do Ocidente medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 1983, vol. II, p. 123. A este propósito vide, também, Robert Delort — *Le Moyen Âge. Histoire illustrée de la vie quotidienne*. [S.l.]: Seuil, [s.d.] [imp. 1983], p.37; Philippe Braunstein — *A emergência do indivíduo: abordagens da intimidade, séculos XIV-XV*. In Philippe Ariès e Georges Duby (dir.) — *História da vida privada: da Europa feudal ao Renascimento*. Porto: Edições Afrontamento, 1990, vol. 2, pp. 560-572; Michel Pastoreau — *Pratiques et symboliques vestimentaires*. *Medievales*. Nº 29 (1995) 5-7; Yvonne Deslandes — *Le costume, image de l'homme*. Paris: Éditions Albin Michel, 1976, pp. 176-182 e *passim*.

³⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 418, nº 1, fl. 13vº. Para mais, em 1558, na dotação de leitões, hábitos e toucais para entrada em convento, também se dizia que tudo era *como conuem a filhas de semelhantes nomes e Calidade*. BPARAH. Monásticos: TCJP, fls. 25-25vº.

há com um número superior a 10, como Pero Anes do Canto e Lucas de Cacena (italiano, homem do trato, que obteve carta brasão de armas).

Não obstante, é sem dúvida o imóvel que atinge os valores mais significativos e que constitui o grosso da fortuna. É composto por assentos e casas de moradia, rurais e urbanas, térreas e/ou sobradas, que excepcionalmente se dizem torreadas. Anexos, tanto no mundo urbano como no rural, mas complexificando-se aqui muito mais, emergem os edifícios ligados ao armazenamento e à transformação do produzido nas propriedades. Entre estes contabilizavam-se sempre covas e granéis, alguns deles com 81 e/ou 117 m², mas também eiras, lagares e em alguns, muito escassos e apenas próprios dos mais abonados, engenhos de pastel. Para além dos engenhos, mais comuns e associadas à transformação desta planta tintureira, surgem também as casas de granar. No particular caso dos capitães, detentores do monopólio dos meios de produção, igualmente se detectam engenhos moageiros, como atafonas (movidas a tracção animal) e moinhos hidráulicos, estes entregues em arrendamento.

Além destas edificações. O património imóvel é composto, como não podia deixar de ser, pelo conjunto das propriedades fundiárias, organizadas em função da exploração económica e das formas da fixação e residência. Vários são os critérios /tipos de organização /designação do espaço a expressar as unidades de exploração. Mas entre a nobreza abastada destacam-se algumas quintãs, os cerrados, as vinhas, os pomares, os biscoitos, as terras de pão e as de *comedy*. As quintãs, quando a dimensão era apurada, podiam ir dos 23,98 ha aos 83,93 / 92,10 ha (quando medidas pela medida das 105 ou 110 braças em quadra, respectivamente). Aliás, no tocante a propriedades de grande dimensão, unas e coesas, para os primórdios chegámos a valores como 117, 20 ha (terra no Patalugo, da *capitoa* velha, viúva de João Vaz Corte Real). Não obstante, as sesmarias, de dimensão bastante variável, apresentavam uma área média à volta dos 30/40 ha.

Toda esta recolha e caracterização dos patrimónios, por fim, possibilitou a construção de uma classificação de fortunas com base em vários indicadores, como o nº e o valor de escravos e até o valor e o nº de cabeças de gado (que aqui não referimos explicitamente na composição), mas também a partir dos cálculos globais da fortuna.

Assim, criámos 4 escalões provisórios, referentes à primeira metade do século XVI, que qualitativamente designámos por “hiper-fortunas”, grandes fortunas, médias e

pequenas fortunas. Aqueles que *grosso modo* se enquadravam na esfera nobiliárquica situavam-se no primeiro e no segundo nível (das híper e das grandes fortunas).

As “hiper fortunas” respeitavam aos capitães e, no mesmo grupo, na ilha Terceira apenas um outro nobre se posicionou de forma aproximada (mais do capitão da Praia do que do capitão de Angra): Pero Anes do Canto.

Sem para elas se terem alcançado os cálculos globais, a avaliação de parte significativa do património do capitão de Angra (Vasco Anes Corte Real) em 2.1200\$000 - 1544/1545 (património que não incidia apenas na ilha de Jesus Cristo), faz-nos estar perante uma fortuna não equiparável na ilha Terceira dessa época e, quiçá, em todo o arquipélago.

Já a do capitão da Praia, apenas estimada por indicadores como o 1.200\$000 de dote da 3ª *capitão*, os rendimentos da redízima e dos moinhos estimados à volta de 342\$650 na década de 1530 e perante cálculos globais da fazenda, em 1566-67, orçando 10.130\$000, perspectivava um enorme património à escala da ilha.

O de Pero Anes do Canto, cujos rendimentos parciais do ano de 1556 (da sua morte) – e não a avaliação das propriedades – ultrapassavam 1350\$000, a cruzar com os cálculos globais das fortunas de seus descendentes que somavam 9500\$000, fazem perspectivar uma fortuna não muito abaixo da do capitão da Praia.

De qualquer modo, estas são a excepção. O próximo intervalo, o das grandes fortunas, onde se inseriram boa parte dos nossos fidalgos e pequenos nobres, apresentava um valor que podia ir dos 800\$000 ao 1.200\$000 reais.

Na Graciosa há valores muito próximos destes a caracterizarem os patrimónios dos principais terratenentes.

Para Pero Espínola, casado cerca de 1530/32 com Catarina da Veiga, temos inventário tardio, de 1574³⁵ (falecido que este já era em 3 de Dezembro de 1569)³⁶. Por ele temos uma ideia clara do nível da fortuna em causa, apresentados que ficam os valores do dinheiro, dos escravos, do móvel, das alfaias de cozinha, do gado e da raiz,

³⁵ Luís Conde Pimentel – “Um inventário do século XVI”. In *Boletim do Museu de Etnografia da Ilha Graciosa*. Nº 2 (Dez 1987) 46-59.

³⁶ Data em que seu filho, Leão de Espínola, emerge como administrador da capela do tio-avô, Francisco de Espínola. Coleção Dr. Jorge Forjaz. Arquivo da Quinta das Mercês. *Aucão que pos ljam d’espindolla...*

esta composta por casas e terras. Entre os mais imóveis sítos na Graciosa, são também de destacar os bens e quinta que herdou de António de Espínola no Funchal, seu pai³⁷. No cômputo geral, sem considerarmos débitos nem créditos, apurámos para Pero Espínola um património avaliado em 1.195\$000, orçando o imóvel em 1.092\$000.

Anterior a este ainda é o inventário (incompleto) dos sogros do referido Pero Espínola, Diogo Martins (que Drummond apelida *Ferreira*) e Inês Pires da Veiga, feito na Graciosa em 21 de Outubro de 1546³⁸, que pôde ser conjugado com o acordo e partilhas entre herdeiros celebrado em 18 de Janeiro de 1547 (cópia datada de 1589)³⁹.

TABELA I
 AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE DIOGO MARTINS, 1546

Imóvel	Localização	Avaliação formal	Avaliação não formal
Casas do assento e anexos	Campo, Corte Chã	120\$000	-----
Pomar	Campo, Corte Chã	70\$000	Não se avalia, mas critica-se a avaliação formal
Cerrados (3)	Campo, Corte Chã	90\$000	-----
Terras de pão, 10 moios	Campo, Corte Chã	900\$000	2.000\$000
Terra	Campo, Corte Chã	---	Anota-se que valia muito mais do que 70\$000 o moio
Cerrados	Campo, Corte Chã	----	-----
Terra do cerrado	Campo, Corte Chã	-----	Não se avalia, mas critica-se a avaliação formal
Terra, 4 moios	Pico do Timão	20\$000	70\$000
Biscoitos, 4 moios	Concelho da Praia	120\$000	Anota-se que valia mais
		1.320\$000	2.470\$000

Com base nestes documentos, orça-se o valor dos imóveis em, aproximadamente, 1.320\$000. De qualquer modo, praticamente todos os itens da avaliação apresentam notas laterais que objectivamente questionam a as valorações apresentadas, pelo que tendo por base esta 2ª avaliação anónima e não datada, poderíamos também atingir no mínimo um valor global de 2.470\$000.

³⁷ Documento publicado por Luís Conde Pimentel – “Um inventário do século XVI”. In *Boletim do Museu de Etnografia da Ilha Graciosa*. Nº 2 (Dez 1987), p. 56.

³⁸ BPARPDL. *Colecção de documentos*

³⁹ BPARAH. Famílias: Cartório dos Condes da Praia, mç 5, pt 13.

Isto para confirmar como os intervalos de valor da fortuna que se propuseram para a Terceira podem ajudar a clarificar os níveis patrimoniais destes pequenos nobres e outros possidentes, de molde a também permitir um mais claro escalonamento e hierarquia no seio do grupo. Por outro lado, falta estender e alargar as informações às demais ilhas, de molde à construção de um modelo alargado ao arquipélago, por um lado, e à confirmação/revisão dos escalões de fortuna propostos. Tratando-se de indicadores provisórios, estarão naturalmente sujeitos à revisão e à graduação necessária em função da cronologia, do avanço no século XVI, das novas formas de valoração da terra e dos bens, entre outros factores que venhamos a considerar.

Em suma: nos Açores, como vimos, atesta-se delineada uma pequena nobreza desde as origens. Apesar do que possam invocar as genealogias e os nobiliários, que ao antepassado mais recuado conseguem sempre arrancar um estatuto mais nobilitado do que o protagonista nobre da ocupação dos Açores, estou bastante convencida de que temos essencialmente em presença uma nobreza “nova”, se não no grupo pelo menos na categoria, nascida das oportunidades do serviço a um grande senhor, que acaba depois por ser o Rei, e das possibilidades no enriquecimento fundiário que também é comercial pela exportação de produções como trigo e pastel.

Deixem-me terminar com as palavras daquele que iniciou esta intervenção, o Padre Maldonado, a propósito de Pero Anes do Canto: *com consideração de que as nobrezas e fidalguias são h~us meros accidentes, que se perpetuam na substancia das terras [...], que têm por fundamento a riqueza sem a qual não permanessem as calidades das pessoas, tratou [ele] de estabelecer seu nome empregando todos os cabedais [...] nas compras de terras, e herdades [...]*⁴⁰.

Mais uma vez, num novo espaço e contexto, este era e continuava a ser um mecanismo da afirmação e consolidação nobiliárquicas.

⁴⁰ Pe Manuel Luís Maldonado – *Fenix Angrence...*, p. 168. In *Pero Anes do Canto...*, p. 167.